# LEI Nº 4002, de 07 de outubro de 2005.

# AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE ESTEIO.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA, Prefeita Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R$ 20.250,00 (vinte mil, duzentos e cinqüenta reais), o qual será destinado a servir de reforço aos seguintes créditos orçamentários e respectivos programas:

**05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**
05.08 - FUNDO MUNICIPAL DE APOIO ÀS ATIVIDADES DESPORTIVAS
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.5.0.00.00.00.00.00 Transferências a Instituições Privadas s/ Fins Lucrativos
3.3.5.0.43.00.00.00.00 Subvenções Sociais
3.3.5.0.43.02.00.00.00 Associações e Ligas Desportivas.....R$ 10.000,00
Cód. Func. Progr.: 05.08.27.811.0035.2077

**06 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO**
06.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SMOVT
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ
3.3.9.0.39.43.00.00.00 Serviços de Energia Elétrica.....R$ 5.000,00
Cód. Func. Progr.: 06.01.15.122.0039.2086

**14 - SECRETARIA DE ARTE E CULTURA**
14.03 - DIRETORIA TÉCNICA
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ
3.3.9.0.39.58.00.00.00 Serviços de Telecomunicações.....R$ 5.250,00
Cód. Func. Progr.: 14.03.13.392.0056.2193

TOTAL SUPLEMENTADO NESTE ARTIGO.....R$ 20.250,00

**Art. 2º** Servirá de recurso para a abertura do presente crédito suplementar o excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício, relativo ao recurso Livre da Administração Direta, no valor de R$ 20.250,00 (vinte mil, duzentos e cinqüenta reais), com base nos valores efetivamente arrecadados até o mês de julho/2005 e previsão de arrecadação de acordo com o mesmo período em 2004.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 07 de outubro de 2005.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA
Prefeita Municipal

IRANI COBAS SOARES
Secretário da Fazenda

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

**NEIDA APARECIDA LISBOA**
CHEFE DE GABINETE